



PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI ORDINÁRIA N° 1.825/2019, DE 07/08/2019

"Autoriza repasse de verbas à Associação de Pais e Amigos dos Expcionais de Coxim - APAE e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Coxim-MS autorizado a repassar à Associação de Pais e Amigos dos Expcionais de Coxim – APAE verbas para a realização do projeto “ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL NA APAE”, com início em Julho de 2019 e término em Dezembro de 2019.

Art. 2º - O valor global do repasse será estimado em R\$ 12.000,00 (doze mil reais), visando o pagamento de despesas com a alimentação dos alunos.

Parágrafo Único - O valor acima será repassado diretamente à Associação de Pais e Amigos dos Expcionais de Coxim – APAE em parcelas mensais, devendo a entidade realizar obrigatoriamente, as prestações de contas para a Prefeitura Municipal de Coxim, nos termos da legislação própria, após o término de cada parcela.

Art. 3º - Nenhum membro da diretoria ou profissional que trabalham na Associação de Pais e Amigos dos Expcionais de Coxim – APAE poderá ser beneficiário destes valores.

Art. 4º - As despesas previstas nesta Lei correrão à conta da dotação orçamentária FMAS 40102.08.242.0004.2192.1149.33504300.126000 consignada no orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 07 de agosto de 2019.

**ALUIZIO SÃO JOSE
Prefeito Municipal
Coxim/MS**